

e Registro.

Artigo 3º - Fica autorizado a Contadoria Municipal dispor de um crédito Especial até ~~R\$~~ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para fazer face as despesas com o disposto no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 1963.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 419

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre cobrança da Taxa Rodoviária no exercício de 1963.

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Orçamentária fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar a Taxa Rodoviária para o corrente exercício na base de ~~R\$~~ 13,00 (cento e trinta cruzeiros) por alqueire de terra, além da cota de previdência.

Artigo 2º - A taxa mínima para cobrança da Taxa Rodoviária é de ~~R\$~~ 13,00 (cento e trinta cruzeiros) para qualquer área de terreno até 1 alqueire de terra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 1963.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 420

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: